

01-0828/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 828/2017 DE 29/11/2017

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO A DATA COMEMORATIVA: DIA MUNICIPAL DO TURISMÓLOGO.

Observações:



81-878
17
✕

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI Nº _____

PL

828/2017

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia Municipal do Turismólogo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

“ 27 de setembro: Dia Municipal do Turismólogo”.

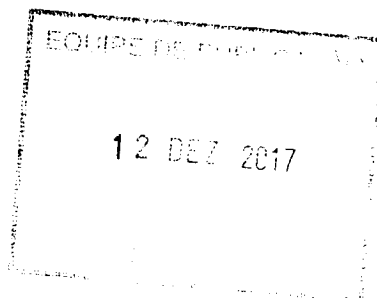
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

JAIR TATTO

Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 e - e folha de informação
sob nº 03.13/12/17....
Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Justificativa:

Este Projeto visa instituir o Dia do Turismólogo na cidade de São Paulo que já é comemorado nacionalmente no dia 27 de setembro.

O Turismo é um dos propulsores econômicos do país e não há como negar a importância deste setor como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural. Verifica-se que nos últimos anos, o turismo é um dos setores de serviços que mais se desenvolveu. Com base em dados divulgados pela Organização Mundial do Turismo (OMT), o total de turistas estrangeiros passou, em apenas uma década (1985-1995), de 380 milhões de pessoas para 534 milhões. Embora a prática organizada do turismo seja recente na história da humanidade, o seu desenvolvimento ocorreu a partir do aparecimento de meios de transporte mais velozes.

O desejo do ser humano para conhecer novas culturas e extrapolar as fronteiras geográficas é o fator preponderante. Atualmente, não se discute que o Turismo tornou-se uma atividade organizada, com inúmeras implicações de ordem sócio econômicas de abrangência relevante, passando a necessitar de uma infraestrutura ampla e diversificada.

Em setembro de 1979, a OMT – Organização Mundial do Turismo, órgão que compõe o Sistema das Nações Unidas, instituiu uma data para marcar a conscientização da sociedade dos valores culturais, políticos, econômicos e sociais que o turismo ocasiona.

A profissão, reconhecida em 2012 pela lei 12.591, abrange e normatiza a categoria de profissionais da área de turismo com atuação no mercado de trabalho.

Segundo a lei que reconhece a profissão, entre as atividades exercidas pelo turismólogo estão a de gerir estabelecimentos ligados ao turismo, coordenar a seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos e organizar eventos entre outras.

A presente proposição legislativa tem como finalidade básica prestar uma justa homenagem a esses profissionais, incluindo no calendário oficial do Município de São Paulo o "Dia Municipal do Turismólogo" pelo importante trabalho que realizam em nossa cidade.

Assim, submeto esse projeto de lei para análise e aprovação.



Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01 – PL 828 de 2017.

(a)

ÀS COMISSÕES DE: 12 DEZ 2017

PRESIDENTE

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22